

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** proposição que “Altera a Codificação do Elemento de Despesa do Art. 1º da Lei nº5.003/2025 de 13 de agosto de 2025 que autorizou a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Barra do Garças e dá outras providências”. Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Projeto de Lei nº 066, de 15 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 18 de agosto de 2025.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista